ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 897/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. WALDEREIS SOUZA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. WALDEREIS SOUZA FERREIRA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à Rua Miguel David, com os limites e características seguintes: Situado na QUADRA R-7, no Lote nº 16, limita-se ao Sul pelo lado esquerdo com o Lote nº 17; ao Norte pelo lado direito com a Rua Antonio Chaves; ao Poente para onde faz frente, com a referida rua; ao Nascente para onde faz fundos, com quem de direito, com uma área construida medindo 8,50mts. de frente por 21,00mts. de fundos, mede toda a área 12,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA

Diretora do Deptº. de Administração.